

LEI Nº 3.998, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*“Dá denominação de Luiz Carlos Della Betta  
– “Carlito” à praça localizada entre as ruas  
América e Áustria no Jardim Celani.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A praça localizada entre as ruas América e Áustria no Jardim Celani, passa a  
denominar-se PRAÇA LUIZ CARLOS DELLA BETTA – “CARLITO”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de dezembro de 2022 – 324º da Fundação

GISELE PORTES DE ALMEIDA  
Oficial de Apoio Legislativo  
Câmara da Estância Turística do Salto

  
LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
ARILDO GUADAGNINI  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.